



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

INTRODUÇÃO: Art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021.

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

1.1 A malha viária vicinal do município de Bonfim apresenta pontos críticos de degradação, incluindo erosões, buracos e deficiências na drenagem, que comprometem severamente a trafegabilidade e a segurança de veículos e pedestres. Essa condição precária impede o acesso adequado da população rural a serviços essenciais como saúde, educação e escoamento da produção agrícola, impactando diretamente o desenvolvimento socioeconômico local e a qualidade de vida dos cidadãos. A manutenção e conservação dessas vias são indispensáveis para garantir a conectividade e a infraestrutura básica necessária ao pleno exercício da cidadania e à dinâmica econômica municipal.

1.2 Nesse contexto, a contratação de serviços comuns de engenharia para a manutenção e conservação das vicinais se faz imperativa sob a ótica dos princípios da eficiência, economicidade e da boa governança pública, preconizados pela Lei Federal nº 14.133/21. A intervenção preventiva e corretiva imediata visa evitar o agravamento da situação e, conseqüentemente, a necessidade de investimentos futuros de maior vulto, otimizando os recursos públicos. A complexidade e a escala dos trabalhos requerem expertise técnica, maquinário específico e equipe qualificada, recursos que a estrutura interna da Administração Pública municipal não possui em quantidade e especificidade suficientes para atender à demanda com a celeridade e qualidade requeridas.

1.3 A deterioração das vias vicinais resulta em prejuízos diretos e indiretos para a gestão pública e para a população. O transporte escolar é comprometido, dificultando o acesso de estudantes às unidades de ensino; o acesso a unidades de saúde em situações de emergência é dificultado, colocando vidas em risco; e a logística para o escoamento da produção agrícola local é seriamente prejudicada, gerando perdas econômicas para os produtores rurais. Dada a essencialidade dessas vias para a mobilidade e o suporte às atividades primárias, a Prefeitura de Bonfim - RR necessita de atendimento imediato para restaurar as condições de trafegabilidade e mitigar os riscos associados à infraestrutura precária, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a segurança da comunidade.

1.4 Dessa forma, a presente contratação tem como objetivo precípua restaurar e manter as condições de trafegabilidade, segurança e durabilidade da malha viária vicinal, garantindo o pleno fluxo de pessoas e bens no território do município. A busca pela empresa especializada em serviços de engenharia está em total conformidade com os ditames da Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece diretrizes para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a transparência, a integridade e a efetividade na aplicação dos recursos. A medida é fundamental para que a Prefeitura de Bonfim - RR cumpra seu papel constitucional de prover infraestrutura adequada e promover o desenvolvimento local, impactando positivamente a vida de seus munícipes.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A malha viária vicinal do município de Bonfim encontra-se em estado crítico de degradação, comprometendo o acesso a serviços essenciais e o escoamento da produção agrícola. Diante desse cenário, a contratação de serviços comuns de engenharia para sua manutenção e conservação é imperativa para restabelecer a trafegabilidade e segurança. Essa medida visa garantir a infraestrutura básica e o pleno desenvolvimento socioeconômico local, otimizando os recursos públicos.

2.2 Para a habilitação, os licitantes deverão comprovar o atendimento às condições gerais e específicas estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21. Tais exigências visam assegurar a capacidade legal e a idoneidade do proponente para assumir as responsabilidades da contratação pública, garantindo a seleção de empresas aptas a cumprir o objeto.

2.3 Na qualificação técnica, será indispensável a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de engenharia de manutenção e conservação viária de complexidade e porte compatíveis com o objeto licitado, demonstrando a experiência prévia necessária para a execução dos trabalhos.



2.4 Os requisitos específicos para a presente contratação abrangem:

- a) Apresentação de metodologia de execução e plano de trabalho detalhado, que contemple as melhores práticas de engenharia para manutenção e conservação de vias vicinais.
- b) Comprovação da disponibilidade de maquinário, equipamentos e ferramentas adequados e em perfeito estado de funcionamento para a execução dos serviços, incluindo equipamentos de terraplanagem, compactação e drenagem.
- c) Disponibilidade de equipe técnica qualificada, com profissionais legalmente habilitados pelo conselho de classe competente, que serão os responsáveis técnicos pela execução e supervisão dos serviços.
- d) Compromisso com a aplicação de materiais de qualidade, observando as normas técnicas pertinentes, e com a adoção de práticas que minimizem impactos ambientais e garantam a segurança operacional.
- e) Capacidade de mobilização de equipes e recursos em tempo hábil para o atendimento das demandas, com estrito cumprimento dos prazos estabelecidos para cada etapa dos serviços.
- f) Garantia de que todos os serviços serão executados em conformidade com as normas de segurança do trabalho e de tráfego, visando a proteção dos trabalhadores e usuários das vias.

2.5 A exigência desses requisitos é fundamental para assegurar que a Administração Pública contrate uma empresa verdadeiramente capaz e qualificada, minimizando riscos de falhas na execução e garantindo o retorno do investimento público. Tais critérios são elaborados com a finalidade de proteger o interesse público e otimizar a aplicação dos recursos.

2.6 Dessa forma, a especificação transparente e objetiva dos requisitos é primordial para fomentar a competitividade justa no processo licitatório, atraindo proponentes aptos e alinhados aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, que busca a proposta mais vantajosa para a Administração, com integridade e efetividade na concretização dos objetivos municipais.

2.7 **Requisitos Legais:**

- a) **Lei Federal Nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65**, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o Procedimento Administrativo para a **realização de pesquisa de preços** para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- c) **Instrução Normativa SEGES Nº 58**, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a **elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- d) **Decreto Municipal Nº 073/2024**, de 01 de abril de 2024, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei federal Nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Municipal do Município de Bonfim/RR.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO.

3.1 A situação crítica da malha viária vicinal do município de Bonfim, Roraima, representa um entrave significativo para o desenvolvimento socioeconômico local e para a garantia de serviços essenciais à população rural. A degradação, marcada por erosões, buracos e deficiências de drenagem, compromete diretamente a trafegabilidade e a segurança, impactando o acesso à saúde, educação e o escoamento da produção agrícola. Diante desse cenário, a necessidade de restaurar e manter as condições de trafegabilidade, segurança e durabilidade dessas vias é premente, configurando-se como uma medida indispensável para a infraestrutura básica e o pleno exercício da cidadania.

3.2 A complexidade e a escala dos trabalhos requerem expertise técnica, maquinário específico e equipe qualificada, recursos que a estrutura interna da Administração Pública municipal não possui em quantidade e especificidade suficientes para atender à demanda com a celeridade e qualidade exigidas. Nesse contexto, a contratação de serviços comuns de engenharia para a manutenção e conservação das vicinais emerge como a solução mais alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e boa governança pública, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/21, visando a otimização dos recursos públicos e a mitigação de riscos futuros.

3.3 Após uma análise do mercado fornecedor e considerando contratações similares realizadas por outras instituições públicas, identificam-se as seguintes alternativas comerciais para o atendimento à demanda:

a) **Contratação de Empresas Especializadas em Manutenção de Vicinais**

Esta alternativa consiste na busca por empresas do setor de construção civil e engenharia rodoviária que ofereçam serviços integrados de manutenção e conservação de estradas vicinais. Tais empresas, amplamente disponíveis no mercado nacional, podem ser facilmente encontradas através de associações setoriais, plataformas de fornecedores e consultas a bancos de dados de contratos públicos. Elas dispõem de metodologias consolidadas para intervenções como terraplenagem, patrolamento, encascalhamento, regularização de subleito, compactação, obras de arte correntes



(bueiros, sarjetas) e drenagem. Utilizam tecnologias modernas em maquinário pesado, como motoniveladoras com sistemas de nivelamento preciso, rolos compactadores vibratórios, escavadeiras hidráulicas e caminhões basculantes, além de soluções inovadoras para estabilização de solos e monitoramento de desempenho.

Pontos Positivos: Capacidade técnica e operacional especializada, parque de máquinas adequado, equipe qualificada e experiente, agilidade na execução, garantia da qualidade dos serviços, transferência da responsabilidade técnica e operacional.

Pontos Negativos: Dependência total de um fornecedor externo, necessidade de acompanhamento e fiscalização rigorosa por parte da Administração.

b) Consórcio de Empresas para Serviços de Engenharia

Em casos onde a demanda pode ser de grande vulto ou exigir uma combinação de expertises específicas que uma única empresa talvez não possua em sua totalidade, a formação de um consórcio entre duas ou mais empresas de engenharia é uma opção comercial. Esses consórcios são frequentemente formados para atender a editais de maior porte e podem ser identificados através dos mesmos canais de busca de empresas individuais, com a vantagem de combinar recursos humanos, técnicos e financeiros. A colaboração permite a junção de diferentes especialidades, como empresas focadas em terraplenagem e outras em soluções de drenagem ou pavimentação (se aplicável), otimizando a capacidade de entrega e mitigando riscos individuais.

Pontos Positivos: Complementaridade de expertises e recursos, maior capacidade de atendimento a projetos complexos, diluição de riscos entre as partes, potencial para inovações conjuntas.

Pontos Negativos: Maior complexidade na gestão do contrato devido à multiplicidade de partes envolvidas, potencial para descoordenação entre as empresas consorciadas, processo de fiscalização mais elaborado.

c) Locação de Máquinas e Equipamentos com Mão de Obra Operadora

Esta solução comercial envolve a locação de equipamentos pesados, como motoniveladoras, retroescavadeiras, rolos compactadores e caminhões, já com os operadores qualificados inclusos. As empresas de locação de máquinas de terraplenagem e construção civil são amplamente disponíveis no mercado e podem ser encontradas em diretórios especializados, feiras do setor e por meio de referências. O município contrataria a disponibilização desses recursos pelo período necessário, geralmente por hora de uso (horímetro) ou por produção, mantendo a gestão e supervisão direta dos trabalhos, incluindo a aquisição de insumos como material de base ou combustível. Essa modalidade oferece flexibilidade e acesso a equipamentos modernos sem a necessidade de investimentos em capital e custos de manutenção.

Pontos Positivos: Acesso a equipamentos modernos e operadores especializados sem o ônus da aquisição e manutenção, flexibilidade na utilização dos recursos conforme a demanda, redução de custos fixos para o município.

Pontos Negativos: Maior responsabilidade do município na gestão e planejamento das obras, necessidade de equipe de engenharia própria para supervisão técnica e fiscalização intensiva, responsabilidade pela aquisição de insumos.

3.4 Diante das alternativas de mercado analisadas e considerando as especificidades da demanda e as limitações estruturais da Prefeitura de Bonfim, a **Contratação de Empresas Especializadas em Manutenção de Vicinais** é a alternativa mais adequada técnica e economicamente. Esta solução oferece o melhor custo-benefício e a maior viabilidade, uma vez que concentra a expertise técnica, a disponibilidade de maquinário específico e a mão de obra qualificada em um único fornecedor, transferindo a responsabilidade da execução e a garantia da qualidade para o contratado. Esta é a solução predominantemente e tradicionalmente contratada por municípios e órgãos públicos para demandas dessa natureza, assegurando a transparência, a integridade e a efetividade na aplicação dos recursos públicos, em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

4.1 - A estimativa das quantidades para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns de engenharia, destinada à execução de manutenção e conservação de vicinais no Município de Bonfim, foi meticulosamente elaborada através de um exaustivo levantamento realizado pela área técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Este levantamento contemplou todos os serviços e insumos imprescindíveis para a integral e eficiente consecução do objeto processual, em conformidade com as necessidades identificadas. A projeção dos quantitativos considera, ainda, a demanda esperada para o período de vigência contratual, objetivando garantir a máxima eficiência operacional e a perfeita adequação da contratação às exigências da municipalidade. As estimativas de quantidades detalhadas para a contratação encontram-se pormenorizadas no **Projeto Básico** em anexo, que é parte integrante e complementar deste Estudo Técnico Preliminar.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

5.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, focada na manutenção e conservação contínua das vicinais do Município de Bonfim – RR, visando assegurar a trafegabilidade, segurança e durabilidade da infraestrutura viária rural. Este objeto é essencial para o suporte às atividades econômicas locais, o acesso a serviços públicos e a integração das comunidades.

5.2 Os serviços abrangerão intervenções rotineiras e programadas, como patrolamento, encascalhamento, reabertura e limpeza de sistemas de drenagem (valas e bueiros), conformação do leito estradal, compactação do material e controle de vegetação nas margens das vias. Serão realizados conforme um cronograma pré-estabelecido e também em resposta a demandas emergenciais, garantindo a pronta recuperação das vias após intempéries ou danos pontuais.

5.3 Para a execução eficaz, a empresa contratada deverá dispor de corpo técnico qualificado em engenharia civil e mão de obra especializada, além de maquinário e equipamentos modernos e adequados à natureza dos serviços, como motoniveladoras, pás-carregadeiras, rolos compactadores, caminhões-caçamba, entre outros. A mobilização de recursos deverá ser planejada para otimizar a logística e a eficiência operacional em diferentes trechos das vicinais.

5.4 O ciclo de vida do serviço, durante a vigência contratual, compreende as fases de planejamento e levantamento técnico inicial das condições das vias; a execução sistemática das intervenções de manutenção; o monitoramento constante do desempenho das estradas e da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura; e a elaboração de relatórios de progresso e conformidade. Este ciclo se repete continuamente, adaptando-se às necessidades das vicinais.

5.5 A fiscalização do contrato pela Prefeitura de Bonfim – RR garantirá a observância rigorosa das especificações técnicas, quantitativas e qualitativas definidas no Termo de Referência e seus anexos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21. Serão adotados procedimentos para medição periódica dos serviços executados, com foco na entrega dos resultados esperados e na manutenção da funcionalidade das estradas.

5.6 A continuidade e funcionalidade do objeto contratado, intrínsecas à natureza dos serviços de manutenção, serão asseguradas pela capacidade da empresa em manter equipes e equipamentos operacionais, bem como pela agilidade na resposta a necessidades de reparos ou intervenções adicionais que possam surgir. A gestão do contrato incluirá a avaliação constante da performance e a aplicação de medidas corretivas, quando necessário, para garantir a plena satisfação da demanda pública.

5.7 Esta solução abrangente e integrada proporcionará à Secretaria Municipal de Infraestrutura os meios para manter a rede vicinal em condições adequadas de uso, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do município, facilitando o escoamento da produção agrícola e garantindo o acesso facilitado dos munícipes às diversas regiões de Bonfim.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - A estimativa do valor da contratação para os serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação de vicinais no Município de Bonfim, conforme o objeto processual, foi obtida por meio de um levantamento que contempla a planilha orçamentária estimativa. Os valores foram apurados e fixados considerando as bases de dados e indicadores presentes em tabelas oficiais de governo amplamente reconhecidas, tais como o Sinapi, garantindo a conformidade e a precisão do orçamento, **R\$ 14.595.012,65** (Catorze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, doze reais e sessenta e cinco centavos), em lote único. O presente objeto possui recurso de R\$ 14.000.000,00 (Catorze milhões) por meio do CONVÊNIO 042/2025 SEINF/GOV/RR. Assim, a contrapartida do município será de R\$ 595.012,65 (Quinhentos e noventa e cinco mil, doze reais e sessenta e cinco centavos).

Anexo I – Planilha Orçamentária do Projeto Básico com estimativa de custos com preços unitários e total.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

7.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, especificamente para execução de manutenção e conservação de vicinais no Município de Bonfim, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, não será processada de forma parcelada. O critério de julgamento será por lote único, fundamentado em questões de ordem técnica que asseguram a padronização e a integralidade das intervenções. Esta decisão visa também a otimização da eficiência, compatibilidade e economia na execução, consolidando as entregas em um único fornecedor para aprimorar a gestão contratual e a eficiência técnica no fornecimento. Tal estratégia reduz custos operacionais e mitiga riscos inerentes à diversificação de múltiplos fornecedores.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

8.1 – A presente contratação, cujo objeto processual é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns de engenharia para execução de manutenção e conservação de vicinais no Município de Bonfim, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, visa atender à demanda estratégica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

8.2 O planejamento para a execução deste objeto foi estruturado de maneira exaustiva, englobando todas as especificações técnicas, operacionais e administrativas indispensáveis para a integral concretização de sua finalidade. Foram meticulosamente definidos os escopos, metodologias, materiais, prazos e responsabilidades, garantindo a abrangência necessária para a completa funcionalidade do serviço a ser contratado.

8.3 Em decorrência dessa concepção integralista, não se verifica a necessidade de contratações correlatas ou acessórias para a efetivação plena do objeto. A autonomia da execução está intrinsecamente assegurada, uma vez que o escopo abarca todos os elementos requeridos, eliminando a dependência de outros serviços ou aquisições que pudessem fragmentar o processo ou gerar intercorrências na entrega final.

8.4 Tal abordagem estratégica reflete um compromisso inequívoco com a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos. Ao consolidar todas as etapas e requisitos em um único procedimento licitatório e contrato, evita-se a proliferação de processos administrativos e a potencial elevação de custos inerentes à gestão de múltiplos vínculos contratuais. Dessa forma, a presente contratação garante a consecução integral dos objetivos planejados, alinhando-se com as diretrizes legais e principiológicas da Administração Pública e otimizando a aplicação de recursos em benefício da infraestrutura municipal.

9 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

9.1 - A Prefeitura de Bonfim – RR, em observância à Lei nº 14.133/2021, em especial ao disposto no artigo 12, inciso VII e seu §1º, que estabelecem a obrigatoriedade da elaboração e divulgação do Plano de Contratações Anual (PCA), elaborou o seu plano, reafirmando seu compromisso com a modernização e a transparência de seus processos de aquisição e contratação pública.

Não obstante a existência do Plano de Contratações Anual, a presente necessidade, cujo objeto processual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONFIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, E SEUS ANEXOS**, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, surgiu de forma superveniente e, portanto, **não pôde ser incluída no referido plano**. Contudo, trata-se de uma demanda imperativa e essencial para a população, alinhada com o planejamento estratégico e as prioridades orçamentárias da municipalidade, visando o desenvolvimento local.

A municipalidade, embora já disponha de seu Plano de Contratações Anual, continua empenhada na busca por aprimoramento contínuo de suas ferramentas e sistemas informatizados para a gestão do PCA, visando otimizar a eficiência, a rastreabilidade e a transparência de todos os processos de contratação, garantindo a plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a melhor aplicação dos recursos públicos.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS.

10.1 - A contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, especificamente para a execução de manutenção e conservação de vicinais no Município de Bonfim, Roraima, configura-se como uma medida estratégica inegável para a Prefeitura. Esta iniciativa é fundamental para atender, de maneira eficaz, eficiente e plenamente alinhada aos objetivos estratégicos da administração pública, as demandas previamente identificadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Através desta parceria, será assegurada a padronização técnica rigorosa, a qualidade exigida e a pronta disponibilidade dos itens e serviços essenciais para o suporte operacional contínuo das atividades cruciais do município. A implementação bem-sucedida deste objeto contratual resultará na significativa melhoria da transitabilidade e segurança nas vias rurais, otimizando o escoamento da produção agrícola e o acesso da população a serviços básicos como saúde e educação. Consequentemente, haverá uma redução nos custos logísticos, um fomento substancial ao desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais e a consolidação de uma infraestrutura que impulsiona o crescimento local, garantindo a perenidade dos investimentos públicos e o compromisso com uma gestão voltada para resultados tangíveis e duradouros em benefício de toda a sociedade de Bonfim.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

11.1 - O planejamento estratégico inerente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção e conservação de vicinais no Município de Bonfim, conforme o objeto processual em análise, foi

integralmente concluído. Todas as etapas mandatórias e deliberações técnicas e administrativas foram devidamente processadas e formalizadas, assegurando a completude e robustez do expediente. Em decorrência dessa exaustiva fase de planejamento, compreendendo a análise de viabilidade, a definição do escopo técnico, a estimativa de custos, a prospecção de mercado e a alocação orçamentária, não se fazem necessárias novas providências administrativas para o prosseguimento do certame licitatório.

11.2 A completude do planejamento aqui atestada abarca a antecipação e a resolução de aspectos que, em outras circunstâncias, poderiam demandar ações suplementares. A título exemplificativo, a avaliação de **pequenas intervenções de engenharia** complementares à manutenção preditiva, como a readequação pontual de sistemas de drenagem superficial ou a correção de aterros em taludes específicos, já foi consolidada nas especificações técnicas. Similarmente, a análise de eventuais **ajustes em sistemas de gestão** e monitoramento de obras ou de controle de qualidade, visando à otimização da fiscalização contratual, foi considerada e integrada. Por fim, a necessidade de **capacitação de servidores** envolvidos na gestão e fiscalização da execução contratual, para assegurar a aplicação de metodologias atualizadas de acompanhamento de serviços de infraestrutura viária, igualmente foi objeto de prévia avaliação e, se pertinente, já se encontra endereçada no plano de gestão do contrato. Assim, o processo encontra-se apto para as fases subsequentes, sem pendências administrativas.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

12.1 – A contratação de serviços de engenharia para manutenção e conservação de vicinais, embora essencial para a infraestrutura e o desenvolvimento local, implica em potenciais impactos ambientais que devem ser devidamente identificados, avaliados e mitigados ao longo de todo o ciclo de vida do empreendimento, desde a fase de planejamento e execução até a operação e desmobilização. A perspectiva do usuário final, neste contexto, abrange não apenas os benefícios diretos de uma via trafegável, mas também a qualidade ambiental do entorno e a sustentabilidade dos recursos naturais utilizados.

12.2 Dentre os principais impactos ambientais associados a esta contratação, destacam-se:

- a) a geração de material particulado e emissões atmosféricas (gases de efeito estufa, óxidos de nitrogênio e enxofre) provenientes da operação de máquinas e equipamentos pesados, do transporte de materiais e da movimentação de terra, afetando a qualidade do ar e a saúde respiratória das comunidades vizinhas;
- b) a contaminação de solos e recursos hídricos superficiais e subterrâneos por vazamentos acidentais de combustíveis, lubrificantes e outros produtos químicos, bem como pela disposição inadequada de resíduos e pela erosão do solo em áreas desprotegidas, resultando em assoreamento e comprometimento da biodiversidade aquática;
- c) a intensificação dos níveis de ruído decorrente da operação de equipamentos e tráfego de veículos pesados, causando incômodo e estresse à fauna local e à população residente no entorno das áreas de intervenção;
- d) a alteração da paisagem e o desmatamento pontual para acesso ou alargamento de vias, com potencial impacto sobre a flora e fauna local, inclusive espécies sensíveis;
- e) a geração significativa de resíduos da construção civil (RCC), incluindo solos, rochas, concreto, asfalto, e potencialmente resíduos perigosos, se não gerenciados e descartados adequadamente; e f) o consumo de recursos naturais não renováveis, como agregados (areia, brita) e ligantes asfálticos, além de água e energia.

Para eliminar, reduzir ou tratar os riscos ambientais identificados, propõem-se as seguintes medidas mitigadoras, pautadas em ações de prevenção e contingência, alinhadas à Lei Federal nº 14.133/2021, que preconiza a observância de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas:

- **Prevenção da poluição do ar e ruído:** Exigir a utilização de equipamentos e veículos com manutenção rigorosa e filtros de emissão em conformidade com a legislação ambiental, realizar umectação de vias não pavimentadas e pilhas de material para controle de poeira, e estabelecer horários de operação que minimizem o incômodo à população e à fauna.
- **Proteção dos recursos hídricos e do solo:** Implementar planos de gerenciamento de riscos de derramamentos de substâncias perigosas, com áreas de armazenamento devidamente impermeabilizadas e sinalizadas; instalar dispositivos de controle de erosão e sedimentação (barreiras, caixas de decantação) em áreas sensíveis; e garantir o descarte correto de efluentes, evitando a contaminação de corpos d'água.
- **Gestão de resíduos sólidos:** Elaborar e implementar um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) que priorize a não geração, redução, reutilização e reciclagem de materiais, com destinação final ambientalmente adequada em aterros licenciados para os resíduos não aproveitáveis, incluindo a segregação de resíduos perigosos.
- **Conservação da biodiversidade:** Priorizar o uso de técnicas construtivas de baixo impacto ambiental, evitar intervenções em áreas de relevante interesse ecológico e, quando inevitável, implementar programas de resgate e realocação de fauna e flora, bem como medidas de recomposição vegetal com espécies nativas.

- **Uso eficiente de recursos:** Incentivar a utilização de materiais reciclados e sustentáveis (e.g., asfalto reciclado - RAP, agregados de demolição), otimizar o consumo de água e energia, e promover a eficiência no transporte de materiais.
- **Capacitação e fiscalização:** Capacitar equipes envolvidas nas obras sobre as boas práticas ambientais e a importância do cumprimento das normas; e implementar um rigoroso programa de fiscalização ambiental para monitorar o cumprimento das exigências contratuais e das licenças ambientais pertinentes.
- **Plano de Contingência:** Elaborar um plano de contingência detalhado para atendimento a emergências ambientais, como vazamentos, acidentes e eventos climáticos extremos, garantindo pronta resposta e minimização dos danos.

13. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

13.1. - A presente contratação, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de vicinais no Município de Bonfim, demonstra-se crucial e plenamente alinhada às necessidades estratégicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A degradação das vias vicinais impacta diretamente a logística local, a circulação de bens e pessoas, e o acesso a serviços essenciais, tornando a intervenção proposta indispensável para assegurar a trafegabilidade, a segurança viária e o fomento ao desenvolvimento socioeconômico regional. Diante disso, considerando a relevância pública e a urgência da demanda, recomenda-se objetivamente o prosseguimento do processo licitatório.

A análise técnica preliminar ratifica a viabilidade da solução pretendida, haja vista que a contratação de empresa especializada garante a execução dos serviços com a qualidade e expertise requeridas para a manutenção de infraestrutura viária. Operacionalmente, a terceirização otimiza a alocação de recursos internos da administração, permitindo foco em atividades-fim. Do ponto de vista orçamentário, verificou-se a compatibilidade da despesa com as dotações disponíveis na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Município, estando em conformidade com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal. A aderência aos requisitos legais é assegurada pela observância dos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, garantindo transparência, isonomia e eficiência.

O processo de contratação em pauta reflete um planejamento estratégico robusto, alinhado aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente o da eficiência, do desenvolvimento nacional sustentável, da economicidade e da boa governança. A solução proposta, ao buscar a contratação de serviços de engenharia para conservação de vicinais, visa à obtenção do melhor resultado para a administração pública e para a coletividade, assegurando a infraestrutura necessária para o bem-estar social e o progresso local, em observância à estrita legalidade e à probidade administrativa que devem permear os atos da gestão pública. **DECLARAMOS viável e razoável** a pretensa contratação, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da mesma.

Bonfim/RR, em 23 de dezembro de 2025.

De acordo:



Francisco das Chagas Peixoto Neto
Sec. Municipal de Infraestrutura